

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº040/2015 - O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.1, do Decreto nº30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art.20, alínea "V", do Decreto supracitado, a estagiária **GABRIELA FERNANDES MACHADO**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 31 de dezembro de 2014. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº041/2015 - O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.1, do Decreto nº30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art.20, alínea "V", do Decreto supracitado, o estagiário **DAVI WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 01 de dezembro de 2014. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº71/2015.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, NO CASO QUE ESPECÍFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto no Art.134, §4º e Art.37, Inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art.148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, no Art.97-A, Inciso III, da Lei Complementar nº80, de 12 de janeiro de 1994 e no Art.51 da Lei nº8.666, de 21 de junho 1993; Considerando os princípios constitucionais básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, dentre outros; Considerando a necessidade de racionalização da tramitação dos procedimentos licitatórios e uniformização das atividades internas preparatórias, visando assegurar a isonomia entre proponentes e seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública. Considerando o disposto na Portaria nº01/2015, de 07 de janeiro de 2015, referente ao Procedimento nº15008045-0 (VIPROC). RESOLVE Art.1º Designar os Defensores e Servidores Públicos constantes do Anexo Único desta Portaria para compor a Comissão Permanente de Licitações da Defensoria Pública Geral do Estado.

Art.2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 09 de janeiro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº71/2015

Cargo	Nome	Matrícula
Presidente	Régis Gonçalves Pinheiro	301.252-1-5
Secretária	Marly Anne Ojaimé Cavalcanti de Albuquerque	301.264-1-6
Membro Efetivo	Luis Fernando de Castro da Paz	106.586-1-6
Membro Efetivo	Nidia de Matos Nunes	000.313-2-1

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº022, de 02 de fevereiro de 2015, que publicou o Edital nº13/2015. **Onde se lê:** A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, TORNA PÚBLICO aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância

Intermediária que desejarem REMOÇÃO A PEDIDO poderão requerê-lo à Defensora Pública Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 13ª DEFENSORIA CÍVEL	MERECIMENTO

Leia-se: A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, TORNA PÚBLICO aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Final que desejarem REMOÇÃO A PEDIDO poderão requerê-lo à Defensora Pública Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 13ª DEFENSORIA CÍVEL	MERECIMENTO

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº022, de 02 de fevereiro de 2015, que publicou o Edital nº12/2015. **Onde se lê:** A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, TORNA PÚBLICO aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem REMOÇÃO A PEDIDO poderão requerê-lo à Defensora Pública Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 14ª DEFENSORIA CÍVEL	MERECIMENTO

Leia-se: A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, TORNA PÚBLICO aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Final que desejarem REMOÇÃO A PEDIDO poderão requerê-lo à Defensora Pública Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 14ª DEFENSORIA CÍVEL	MERECIMENTO

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº022, de 02 de fevereiro de 2015, que publicou o Edital nº11/2015. **Onde se lê:** A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de